DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.912 Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Câmara vai iniciar a recuperação do Paço

O presidente Carlos Muniz anunciará na próxima semana o início das obras no telhado e estuda a implantação do Museu Legislativo

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), vai anunciar na próxima semana o início das obras de recuperação do telhado do Paço Municipal, danificado por um incêndio em fevereiro. Uma reforma emergencial garantirá a segurança do prédio histórico enquanto se desenvolve um projeto mais amplo. Em reunião com a presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, Tânia Scofield, também foi discutida a implantação do Museu Legislativo no local. As sessões da Câmara seguem temporariamente no Centro de Cultura da Casa.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Antonio Queirós

Quinta-feira,
20 de Março de 2025

Ano XXXIV
N° 6.912

Anderson Ninho comemora anúncio da construção de escola municipal

Vereador tratou do assunto na sessão ordinária de terça-feira e, na oportunidade, ressaltou a unidade escolar no bairro de Dom Avelar

Na terça-feira (18), o prefeito Bruno Reis afirmou que, durante o mês de março, está realizando a entrega de R$ 400 milhões em obras. O anúncio foi feito durante a apresentação da programação do aniversário da cidade. No dia 29 de março, Salvador completa 476 anos de fundação. Na sessão ordinária da Câmara, realizada também nesta terça-feira, no auditório do Centro de Cultura da Casa, o vereador Anderson Ninho (PDT) comemorou a inclusão, dentre as obras anunciadas, da construção de uma unidade escolar no bairro de Dom Avelar. A sessão foi presidida pelo vereador Maurício Trindade (PP), 1º vice-presidente.

O vereador Anderson Ninho é o autor do Projeto de Indicação nº 165/2021, que propõe ao prefeito Bruno Reis a implantação de uma unidade escolar em Dom Avelar. “Trata-se de um espaço de ensino e aprendizagem que terá 18 salas de aula”, frisou o parlamentar.

Ele também celebrou o anúncio da reforma de 100 unidades habitacionais por meio do Projeto

Foto: Antonio Queirós



Vereador Anderson Ninho discursando na sessão ordinária

Morar Melhor. Com essa ação, milhares de moradores de “casas populares” já foram beneficiados com reformas. O projeto é coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps). O parlamentar ainda comemorou a inclusão, no pacote de obras anunciadas para o aniversário de Salvador, da implantação do Jardim Botânico de São Marcos.

ANIMAIS

Ainda na sessão, a vereadora Marcelle Moraes (União) usou a tribuna para denunciar “as péssimas condições a que são submetidos os animais comercializados na Feira de São Joaquim”. Ela propôs uma ação da Vigilância Sanitária e o recolhimento de animais.

Por sua vez, o vereador Téo Senna (PSDB) elogiou a participação popular nas sessões ordinárias da Casa, que estão sendo realizadas no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. “As sessões ficaram mais movimentadas neste espaço”, constatou.

Ele também criticou o Governo do Estado da Bahia pelo “abandono” do Parque Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas, e a desativação do Colégio Estadual Odorico Tavares, que funcionava no Corredor da Vitória.

LEILÕES

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) protestou contra a Prefeitura pela realização de 117 leilões de áreas públicas. “A maioria atinge áreas verdes e compromete o meio ambiente, num momento de emergência climática”, disse a vereadora.

Isabela questiona R$ 58 milhões destinados ao Dique do Cabrito

Segundo a vereadora, as obras não foram iniciadas pelo Governo do Estado

A vereadora Isabela Sousa (Cidadania) levou à Câmara Municipal uma discussão sobre os dados do Portal da Transparência Estadual, que indicam aportes superiores a R$ 58 milhões para obras no Dique do Cabrito. Segundo o parlamentar, as obras não foram iniciadas, e a área, situada entre os bairros de Campinas de Pirajá, Alto do Cabrito, Marechal Rondon e Pirajá, estaria abandonada pela gestão estadual.

“Queria fazer uma reflexão e pedir para que todos pensem o que vocês fariam se tivessem 58 milhões de reais para investir nessa cidade? O que vocês fariam se tivessem todo esse recurso para investir aqui em Salvador? Várias coisas poderiam ser feitas. Dois exemplos aqui da Prefeitura: o Hospital Municipal do Homem, que foi feito e custou cerca de R$ 35 milhões e conta com mais de 150 leitos, e o Multicentro de Saúde Pirajá, que teve um aporte de R$ 4 milhões”, exemplificou.

“E não falo só de Prefeitura não, falo do Governo do Estado também, que fez, lá em Campinas de Pirajá, o nosso terminal de ônibus, tão sonhado, que custou R$ 48 milhões e que, inclusive, até hoje, não está sendo usado”, disse a vereadora durante a sessão de terça-feira (18).

Isabela exibiu imagens atuais, chamou de “descaso e abandono do Estado com o Dique do Cabrito” e cobrou a aplicação dos recursos que constam na Transparência do Estado, que, para ela, deveriam ser destinados à melhoria do espaço de lazer do bairro.

A vereadora agendou para o dia 2 de abril, no Centro de Cultura da Câmara, uma audiência pública para discutir a situação atual do Dique do Cabrito. Isabela Sousa informou que foram convidados representantes de diversos órgãos da Prefeitura de Salvador e do Governo do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Presidente Carlos Muniz anuncia início da recuperação do Paço Municipal

As obras do telhado começam na próxima semana, enquanto a Fundação Mário Leal Ferreira elabora um amplo projeto para a implantação do Museu Legislativo

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz frisou que o seu foco é a preservação do Paço

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), anuncia para a próxima semana o início das obras para recuperação do telhado do Paço Municipal, parcialmente atingido por um incêndio no dia 24 de fevereiro. Muniz se reuniu com a presidente da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), Tânia Scofield, para tratar da intervenção. Além da reforma do Paço Municipal, também foi discutido o projeto de implantação do Museu Legislativo no prédio principal da Câmara, na Praça Thomé de Souza.

Foto: Reginaldo Ipê



O Paço Municipal é um dos mais importantes exemplares da arquitetura civil colonial brasileira

Segundo explicou a presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, duas frentes de trabalho estão sendo desenvolvidas para recuperação do Paço. A primeira prevê a reforma emergencial do prédio histórico. A segunda é a elaboração de um projeto mais amplo, definindo o que poderá continuar funcionando no prédio, para, a partir daí, dar espaço ao Museu do Legislativo.

De acordo com Tânia Scofield, logo após o incêndio, o prefeito Bruno Reis pediu que ela e os técnicos da fundação avaliassem quais eram as condições do prédio da Câmara e o que precisava ser feito para a recuperação. “A gente tem uma obra emergencial, que é a proteção do telhado, que teve o maior dano. Vamos fazer o restauro provisório do telhado, sobretudo por segurança, já que estamos entrando num período de chuvas, enquanto é elaborado o projeto maior do Paço”, explicou.

Tânia Scofield informou ainda que já foram feitas quatro vistorias no local. “Nós já temos todo o diagnóstico, inclusive um relatório de danos, resultado do incêndio. Já contratamos emergencialmente um instituto de arquitetura, que tem uma larga experiência em restauro de áreas e prédios tombados e a gente tem uma previsão de 90 dias para concluir o projeto”, sinalizou. De forma provisória, as sessões ordinárias, especiais e solenes estão ocorrendo no auditório do Centro de Cultura da Câmara, também na Praça Thomé de Souza.

PRESERVAÇÃO

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz, destacou o profundo conhecimento de Tânia Scofield sobre o tema. “Tânia fez sugestões e deu orientações que serão muito úteis para resolvermos essa questão o mais rápido possível. Ela vem tendo um papel essencial nas propostas que temos para beneficiar o local. O Paço é um prédio histórico. E meu foco é a sua preservação A ideia é transformar o local no Museu Legislativo e, assim, os moradores de Salvador e turistas continuarão tendo conhecimento da importância das ações que, ao longo da história, já foram realizadas no Paço”, disse Carlos Muniz.

O presidente da Câmara também afirmou que o prédio histórico poderá seguir abrigando eventos especiais em seu plenário, como a posse dos vereadores e a leitura da Mensagem do Executivo à Casa, realizada pelo prefeito anualmente. “O Paço não deixará de ser a Casa do Povo, mas a tendência é diminuir a sua utilização para, assim, preservar este espaço histórico-cultural”, disse Muniz.

HISTÓRIA

O Paço da Câmara Municipal, que abriga a primeira Casa Legislativa entre as capitais do Brasil, é um dos mais importantes exemplares da arquitetura civil colonial brasileira. A estrutura atual data de 1660. A fachada principal é formada por arcadas de pedra de cantaria, que repousam sobre colunas toscanas. A Câmara Municipal de Salvador foi implantada juntamente com a cidade, em 1549, e tornou-se uma das mais importantes Câmaras do Império Colonial Português nas Américas, mantendo hoje sua função de interlocutora entre o cidadão e o poder público.



Um incêndio, em 24 de fevereiro, atingiu parcialmente o telhado do Paço Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de março de 2025.

PROJETO DE LEI Nº95/2025

Dispõe sobre a vacinação domiciliar prioritária para pessoas com deficiência motora incapacitante e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida a vacinação domiciliar prioritária para pessoas com deficiência motora incapacitante, residentes no Município, impossibilitadas de se deslocarem até os postos de vacinação, as seguintes vacinas:

I - Vacina contra a gripe (Influenza);

II - Vacina contra a difteria e tétano;

III - Vacina contra o coronavírus;

IV - Doses de reforço, inclusive de outras vacinas, quando necessário;

V - Vacinas que se tornem obrigatórias por forças de lei, eventualmente.

Art. 2º. A vacinação também será obrigatória em asilos, casas de repouso, fundações ou outras entidades que abriguem pessoas com deficiência motora incapacitante, garantindo-lhes o acesso à imunização.

Art. 3º. O atendimento domiciliar prioritário será realizado mediante cadastro prévio do beneficiário junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a apresentação de laudo médico que ateste a condição de deficiência motora incapacitante.

§1º A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou pelo seu representante legal.
§2º A Secretaria de Saúde, recebendo as solicitações, fará uma escala e planejamento para o atendimento.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por organizar e operacionalizar a vacinação domiciliar, garantindo equipe capacitada e os insumos necessários para a execução da medida.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar o cumprimento desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir o direito à saúde e à acessibilidade para pessoas com deficiência motora incapacitante, assegurando que possam receber imunização em domicílio sem que sua condição física seja um obstáculo ao direito à prevenção de doenças.

Muitas pessoas com deficiência motora grave enfrentam dificuldades extremas para acessar os postos de vacinação, o que pode resultar na descontinuidade da imunização e consequente exposição a riscos de doenças evitáveis. Assim, garantir a vacinação domiciliar prioritária é uma medida fundamental para promover equidade no acesso à saúde.

Salvador, 17 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

PROJETO DE LEI Nº96/ 2025

Dispõe sobre o acesso dos Vereadores e Vereadoras ao Sistema Eletrônico de Processos Administrativos da Prefeitura Municipal de Salvador, visando à transparência e à eficiência no acompanhamento de solicitações e requerimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos vereadores da Câmara Municipal de Salvador o acesso integral ao Sistema Eletrônico de Processos Administrativos da Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. O acesso referido no caput deste artigo permitirá aos vereadores

I. Protocolar solicitações e requerimentos diretamente no sistema;

II. Acompanhar em tempo real a tramitação e o andamento de seus pedidos;

III. Consultar documentos e despachos relacionados aos processos administrativos de seu interesse.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador deverá fornecer aos vereadores as credenciais de acesso necessárias ao Sistema (hoje denominado e-Salvador), garantindo a segurança e a integridade das informações.

§ 1º As credenciais de acesso serão de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o compartilhamento com terceiros.

§ 2º Os vereadores e vereadoras deverão zelar pelo uso adequado do sistema, respeitando as normas de segurança da informação e confidencialidade dos dados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT) oferecerá treinamento e suporte técnico aos vereadores e suas equipes para a utilização eficiente do Sistema e-Salvador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a transparência e a eficiência na administração pública municipal de Salvador, assegurando aos vereadores o acesso direto ao Sistema Eletrônico de Processos Administrativos (e-Salvador). Essa medida permitirá que os parlamentares protocolem e acompanhem suas solicitações e requerimentos de forma ágil e segura, contribuindo para um processo legislativo mais eficaz e alinhado aos princípios da publicidade e da eficiência.

O Decreto nº 32.387, de 6 de maio de 2020, já dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador. Contudo, é fundamental que os vereadores tenham acesso pleno a esse sistema, garantindo o exercício de suas funções fiscalizadoras e legislativas de maneira integrada e transparente.

A disponibilização de credenciais individuais e intransferíveis, aliada ao treinamento adequado oferecido pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT), assegurará o uso responsável e eficiente do sistema, preservando a integridade e a confidencialidade das informações nele contidas.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representará um avanço significativo na modernização das práticas legislativas e administrativas em Salvador, promovendo uma gestão pública mais transparente e participativa, em benefício de toda a sociedade soteropolitana.

Salvador, 16 de fevereiro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE LEI Nº97/ 2025

Dispõe sobre a denominação de nomes dos vereadores e ex-vereadores, do município de Salvador, falecidos ou que venham a falecer, á logradouros públicos da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Denomina logradouros públicos do município com nomes dos vereadores e ex-vereadores, da cidade de Salvador, falecidos ou que venham a falecer.

Parágrafo Único. O nome a ser utilizado, deve ser aquele usado pelo vereador ou ex-vereador, isto é, o nome pelo qual é popularmente conhecido.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Não há obscuridades ou incontroversas quanto a relevância do trabalho desenvolvido por Vereadores em prol da sociedade. Eleitos diretamente pelo voto popular, são eles os principais representantes do Poder Legislativo municipal, sendo peças chaves dentro do cenário político para promover a aproximação entre o governo e seus cidadãos.

Sendo assim, tendo em vista os fatos supracitados, a proposição legislativa em voga, visa, justificadamente, homenagear todos aqueles que foram eleitos pelos soteropolitanos, para ocupar o cargo de Vereador do Município de Salvador. Nesse aspecto, atribuir o nome desses homens e mulheres a algum logradouro público da cidade, após o seu falecimento, será uma forma de demonstrar gratidão e imortalizar todos os anos dedicados a serviço da população.

Dessa forma, em face de todo o exposto, dirijo-me aos digníssimos pares dessa solene Casa, para interceder pela apreciação e futura aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 17 de março de 2025..

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº98/2025

Institui a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2°. Na semana a que se refere o art. 1° desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9° ano do ensino fundamental.

Art. 3°. Durante a Semana de Orientação Profissional, serão realizadas atividades como:

I - Palestras com profissionais de diversas áreas sobre carreiras e mercado de trabalho;

II - Oficinas práticas sobre elaboração de currículo, comportamento em entrevistas de emprego e desenvolvimento de habilidades socioemocionais;

III - Feiras de profissões com a participação de empresas, universidades e instituições de ensino técnico;

IV - Simulação de entrevistas de emprego e dinâmicas de seleção;

V - Orientação sobre programas de estágio, jovem aprendiz e capacitação profissional;

VI - Depoimentos de jovens profissionais que compartilharão suas experiências no mercado de trabalho.

Art. 4°. O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como entidades do setor produtivo e organizações da sociedade civil.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A inserção dos jovens no mercado de trabalho é um dos desafios enfrentados pela sociedade, especialmente em Salvador, onde muitos estudantes da rede pública municipal carecem de informação e preparação para conquistar o primeiro emprego. A instituição da Semana de Orientação Profissional visa oferecer conhecimento, ferramentas e oportunidades para que os jovens possam fazer escolhas profissionais mais conscientes e aumentar suas chances de empregabilidade. O evento também contribuirá para aproximar os estudantes das demandas do mercado de trabalho, promovendo maior integração entre educação e empregabilidade.

Diante do exposto, encaminho a meus pares a presente proposta legislativa para análise e aprovação.

Salvador, 17 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

PROJETO DE LEI Nº99/ 2025

Dispõe sobre a instalação obrigatória de câmeras de segurança com captação de áudio nas salas de aula das escolas municipais e privadas de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º - Ficam as instituições de ensino públicas municipais e privadas do Município de Salvador obrigadas a instalar câmeras de segurança com captação de áudio em todas as salas de aula.

Art. 2º - O sistema de monitoramento deverá atender aos seguintes requisitos:

I - O sistema de gravação de aulas deverá será mantido ininterruptamente durante todo o período escolar;
II - O acesso às gravações será restrito à direção da escola, pais ou responsáveis legais dos alunos e órgãos competentes, mediante solicitação formal;
III - A instalação das câmeras deve ser feita de maneira a garantir ampla visibilidade do ambiente escolar, incluindo salas de aula, sem invadir espaços privativos, como banheiros e vestiários;
IV - As escolas deverão fixar avisos informando sobre a presença dos dispositivos de gravação em local visível.

Art. 3º - O objetivo da medida é garantir a segurança e a integridade dos alunos e professores, bem como preservar a integridade do ensino, prevenindo a doutrinação política ou ideológica nas salas de aula.

Art.4º As instituições de ensino pública e privadas que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio devem manter sistema permanente de vigilância eletrônica.

Art. 5º - O descumprimento desta lei por parte das instituições privadas acarretará penalidades, incluindo advertência, multa e, em caso de reincidência, suspensão do alvará de funcionamento, conforme regulamentação do órgão competente.

Art. 6º - O descumprimento desta lei por parte das instituições de ensino públicas municipais, poderá acarretar a responsabilização administrativa dos gestores escolares e/ou da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 7º - As instituições terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar do início do ano letivo, para adequarem-se às exigências desta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025

CEZAR LEITE

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa assegurar a segurança e transparência no ambiente escolar, garantindo a proteção dos alunos e professores e evitando que a sala de aula se torne um espaço de influência política ou ideológica.

Com a proibição do uso de celulares nas salas de aula, há uma necessidade de um sistema de monitoramento que permita aos pais e responsáveis verificarem a conduta dos professores e alunos, reforçando a credibilidade do ensino ministrado.

A modernização dos mecanismos de segurança nas escolas é uma realidade em diversos países e estados brasileiros, sendo um passo importante para a proteção integral do ambiente educacional.

Salvador, 17 de março de 2025

CEZAR LEITE

Vereador

PROJETO DE LEI Nº100/2025

Obriga o Poder Executivo Municipal a implantar climatização natural ou artificial nas escolas de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1°. O Poder Executivo implantará, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador, sistema de climatização natural ou artificial, observadas as particularidades dos territórios, com o objetivo de assegurar conforto térmico a estudantes, professores e servidores.

Parágrafo Único. Os projetos arquitetônicos e de engenharia de reforma ou construção de novas salas de aula e espaços comuns deverão prever a implantação de sistema de ventilação natural ou artificial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal garantirá os parâmetros previstos na legislação nacional que dispõe sobre a temperatura ideal para ambientes que exigem esforço intelectual e atenção.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará medidas para facilitar e desenvolver estudos sobre medidas para o equilíbrio entre o conforto térmico e a eficiência energética, priorizando o uso de tecnologias ecológicas e fontes renováveis de energia.

Art. 3°. O órgão gestor competente deverá fomentar a construção e execução de planos de arborização no âmbito das unidades escolares para ocupação das áreas comuns externas disponíveis na perspectiva de oferecer espaços adequados para a prática de atividade física e o convívio social, relacionados diretamente como promotor da saúde da comunidade escolar.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de março de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A adequação térmica das salas de aula é essencial para o desempenho escolar e o bem-estar dos estudantes. Salvador tem enfrentado eventos climáticos extremos, com ondas de calor cada vez mais intensas no verão, impactando diretamente o ambiente escolar.

O conforto ambiental, no espaço escolar, desempenha um papel fundamental na educação do aluno, podendo ter um efeito relevante sobre o seu desempenho, em termos de atenção, compreensão e aprendizagem.

Sabendo-se que crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo na escola, é de suma importância fornecer ambientes adequados para que os mesmos possam desempenhar suas atividades de forma satisfatória.

As mudanças climáticas não são uma ameaça futura, mas uma realidade presente, agravada pelo aquecimento global e pelo aumento da frequência de fenômenos como as ilhas de calor. Estudos indicam que a exposição prolongada a temperaturas inadequadas prejudica a concentração, aumenta a fadiga e compromete o aprendizado. Além disso, o calor excessivo pode levar a problemas de saúde como desidratação e mal-estar.

A Norma Regulamentadora NR 17, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece diretrizes essenciais para garantir condições térmicas adequadas no ambiente de trabalho.

Desta forma, o presente projeto de lei é de suma relevância para tratar o problema que impacta diretamente o aprendizado de nossas crianças. Peço o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.

Salvador, 05 de março de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº22/ 2025

Concede o título de Cidadã de Salvador à atriz, cantora e ativista Maria José Motta de Oliveira, a nossa "Zezé Motta".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à atriz, cantora e ativista Maria José Motta de Oliveira, Zezé Motta.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

Ao longo de 55 anos de carreira, Maria José Motta de Oliveira, a nossa Zezé Motta, consolidou-se como uma das figuras mais importantes da cultura brasileira, transitando com maestria entre a atuação, a música e o ativismo social.

Natural de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, tem sua trajetória marcada por performances memoráveis no cinema, na televisão e no teatro, sendo amplamente reconhecida por sua contribuição para a arte e a representatividade negra para todo o Brasil.

A relação da artista com Salvador é profunda e significativa. Com uma vivência próxima à cidade, Zezé esteve presente em diversos momentos emblemáticos da cultura baiana, tendo participado do desfile das Filhas de Gandhy e estabelecido laços com importantes movimentos culturais, como o Olodum, do qual é madrinha. Além disso, sua carreira musical teve um marco importante na capital baiana, onde fez sua estreia como cantora no Teatro Vila Velha, lançando o álbum "Muito Prazer, Eu Sou Zezé".

Reconhecida nacional e internacionalmente, Zezé Motta não apenas brilhou nas telas e nos palcos, mas também desempenhou um papel fundamental na defesa dos direitos da população negra e das mulheres, tornando-se uma referência no combate ao racismo e na luta pela equidade social. Sua trajetória inspira gerações e reafirma o poder da arte como ferramenta de transformação.

Conceder o Título de Cidadã de Salvador a Zezé Motta é um gesto de reconhecimento à sua brilhante trajetória e ao vínculo estreito que construiu com a cidade. Seu legado

cultural e social é um patrimônio que merece ser celebrado e honrado por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação deste projeto.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Concede a medalha Tomé de Souza ao Senhor Evaneilmo de Morgado Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Thomé de Souza ao Senhor Evaneilmo de Morgado Santos.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão da Medalha Thomé de Souza em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de março de 2025.

Débora Santana
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Evaneilmo de Morgado Santos, suboficial da Marinha do Brasil, natural da Cidade de Alagoinhas – Bahia, atualmente com 27 (vinte e sete) anos na Marinha do Brasil, servindo no Hospital Naval de Salvador. Casado com a Sra. Capitã de Corveta Mari Stella Gomes da Silva (Enfermeira da Marinha do Brasil), Pai de Arthur Morgado da Silva & Davi Morgado da Silva.

Bacharel em Direito, concludente do Curso de Política Estratégica (CEPE) e Curso de Inteligência Estratégica da ADESG; e aluno do Curso Superior de Defesa Nacional da Faculdade de Defesa Nacional da Argentina (FADENA), o sr. Evaneilmo de Morgado Santos, prestou relevantes serviços a cidade de Salvador: Instrutor dos jovens Alunos da Escola de Formação de Recrutas da Base Naval de Aratu nos períodos; Supervisor do Programa Força no Esporte (PROFESP), tendo sob sua supervisão mais de 200 (duzentas) crianças da periferia da capital; e atuou, em 2020, como membro da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas, situada no Bairro de Amaralina, onde entrevistou milhares de jovens na Seleção para o início do Serviço Militar, através do referido Alistamento.

Por todo exposto, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Salvador, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 14 de março de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº115/2025

Considerando o número significativo de moradoras das ilhas do município de Salvador com demanda de atendimento de média e alta complexidade e pacientes com doenças crônicas e/ou com deficiências, notadamente Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades;

Considerando a distância e precariedade do transporte público entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador, onde são ofertados serviços de saúde essenciais de média e alta complexidade e a paciente com doenças crônicas e/ou deficiências;

Considerando que a hipossuficiência econômica dos pacientes que habitam nas ilhas de Salvador dificulta e/ou inviabiliza a continuidade dos tratamentos de saúde de média e alta complexidade e a pacientes com doenças crônicas e/ou com deficiências, causando agravamento do quadro e risco de vida, com possibilidade de evolução para óbito;

Considerando os custos para o erário municipal ocasionado pelo agravamento do quadro de saúde aos pacientes das ilhas que não podem dar continuidade ao tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para garantir o acolhimento das pessoas moradoras das Ilha do município de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Ilha de Bom Jesus dos Passos, em tratamento médico de média e alta complexidade e pacientes com doenças crônicas e/ou deficiências, comprovadamente hipossuficientes, durante o tratamento de saúde na capital, através da organização de uma CASA DE ACOLHIMENTO À PACIENTE DAS ILHAS DE SALVADOR em tratamento médico de média e alta complexidade e pacientes com doenças crônicas e/ou deficiências.

Salvador-BA, 17 de março de 2025 .

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
NOME DO AUTOR

MOÇÃO Nº 43/25.....Aplausos para TV Educativa da Bahia (TVE), pela transmissão do Carnaval de Salvador do ano de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 44/25.....Aplausos pelos 60 anos de fundação do Hospital Martagão Gesteira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 174/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Voluntário, a ser realizada no mês de agosto do ano de 2025, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS.

REQUERIMENTO Nº 175/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, criação e instalação de Frente Parlamentar Mista Ambientalista.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ELIETE PARAGUASSU.

REQUERIMENTO Nº 176/25.....Requer à Mesa, ouvindo Plenário, realização de Sessão Especial, para discutir as ações desenvolvidas pela Cristolândia e Metanoia, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RICARDO ALMEIDA.

ATA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR SANDRO FILHO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciado o vereador ANDRÉ FRAGA. Havendo número legal, o senhor

presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 95/25 do vereador Jorge Araújo, 96/25 da vereadora Aladilce Souza, 97/25 do vereador Maurício Trindade, 98/25 do vereador Jorge Araújo, 99/25 do vereador Cézar Leite e 100/25 do vereador Hamilton Assis; Projeto de Indicação n. 115/25 da vereadora Eliete Paraguassu; Projetos de Resolução n.s 22/25 da vereadora Aladilce Souza e 23/25 da vereadora Debora Santana; Requerimentos n.s 174/25 do vereador Júlio Santos, 175/25 da vereadora Eliete Paraguassu e 176/25 do vereador Ricardo Almeida; Moções n.s 43/25 do vereador Randerson Leal e 44/25 do vereador Felipe Santana; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Aladilce Souza (25 a 27 de março), André Fraga (17 a 21 de março), Carlos Muniz (14 dias a partir de 19 de fevereiro) e Maurício Trindade (17 de março). No **Pinga-Fogo,** o vereador Randerson Leal comentou sobre a Faixa Azul para motociclistas, objeto de Indicação sua e recém-implantada pela Prefeitura. Relatou as repercussões positivas da nova faixa e disse que a iniciativa era de toda a Casa, não apenas sua. Pediu apoio dos governistas para reverter a redução de velocidade feita na via, argumentando que a nova faixa já trazia segurança aos motociclistas. Informou Indicação sua para sistema de informações sobre unidades de pronto-atendimento (UPAs), visando à orientação dos cidadãos. Apontou a demora do Executivo em enviar o novo Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida questionou a falta de reação a uma fala do Presidente Lula considerada misógina. Pela ordem, a vereadora Ireuda Silva parabenizou o vereador Ricardo Almeida, ressaltando que as vereadoras da Casa foram eleitas por mérito e repudiando a fala do Presidente Lula. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida parabenizou a vereadora Ireuda Silva e pediu-lhe que, como presidente da Comissão da Mulher, emitisse nota de repúdio à fala do Presidente, a ser subscrita por toda a Comissão. Pela ordem, associou-se ao repúdio a vereadora Isabela Sousa. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues destacou a sua luta feminista e apontou erro interpretativo sobre a fala do Presidente Lula, à qual atribuiu outro entendimento. Recusou que um homem orientasse o que a Comissão das Mulheres teria a fazer. Pela ordem, a vereadora Marcelle Moraes associou-se à vereadora Ireuda Silva e às demais que repudiaram a fala do Presidente. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Filho citou falas do Presidente, apontando-lhe desrespeito às mulheres e descaso sobre a violência machista. Prosseguindo com o Pinga-fogo, o vereador Cézar Leite disse que o deputado federal Eduardo Bolsonaro deixaria o País por se sentir ameaçado. Indagou se havia um regime de exceção no País e disse que pessoas eram presas, apenas, por falar. O vereador Anderson Ninho contou ter estado com o prefeito Bruno Reis na inauguração de obras. Saudou a realização da sua primeira Indicação, a revitalização da escola onde estudara, a qual tinha 4 salas-de-aula e passava a ter 18. O vereador Teo Senna discorreu sobre o uso dos terrenos da Cidade. Mencionou os benefícios obtidos, pela Prefeitura, através de terrenos abandonados, especialmente para a construção de escolas e hospitais. Indagou sobre a destinação do Solar Boa Vista e do Parque Costa Azul, áreas abandonadas do Governo do Estado, e, também, o Colégio Odorico Tavares e o antigo Centro de Convenções. Pela ordem, por ter o nome citado, a vereadora Aladilce Souza esclareceu seu comentário crítico à venda de áreas verdes pela Prefeitura e disse que as áreas indicadas pelo vereador Teo Senna eram edificadas. Pela ordem, a vereadora Debora Santana endossou o repúdio à fala do Presidente Lula. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo pediu que se ordenassem as questões de ordem dentro do tempo do Pinga-Fogo. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco apontou descumprimento do Regimento Interno (RI) no uso de questões de ordem e comunicações inadiáveis, em prejuízo aos tempos partidários. Pela ordem, o vereador Teo Senna refutou a existência de área verde no terreno alienado pela Prefeitura. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança da Oposição, o vereador Sílvio Humberto disse que as áreas verdes eram tratadas, pela Prefeitura, como "mata atlântica" num caso e "mato" em outro, segundo os interesses preponderantes. Afirmou que a falta de planejamento levava à má destinação dos terrenos e alertou para o risco de um futuro problemático. Pelo mesmo tempo de fala, a vereadora Aladilce Souza rebateu a justificativa do prefeito sobre a mudança no leilão de área verde. Contou ter pedido, 20 dias atrás, cópia do processo dessa alienação, sem ter resposta, o que desatendia a Lei de Acesso à Informação. Pela Liderança do Governo, o vereador Kiki Bispo associou-se às vereadoras que repudiaram a fala do Presidente Lula. Comentou sobre o racismo no futebol, mencionando o caso de um jogador brasileiro atacado no Paraguai, sobre o qual, pedira ação da CBF. Criticou o presidente da Federação Sulamericana de Futebol (Conmembol) por fala também racista. Pelo mesmo tempo partidário, a vereadora Marcelle Moraes denunciou a venda ilegal de animais na Feira de São Joaquim e as más condições em que eles se encontravam. Pediu providências aos órgãos municipais e ressaltou que isso ocorria onde eram vendidos alimentos, o que favorecia doenças. A vereadora Isabela Sousa expôs a situação do Dique do Cabrito, o qual seguia em péssimo estado mesmo havendo o aporte de 58 milhões, do Governo do Estado, para intervenção no local. Cobrou do Governo do Estado a aplicação desses recursos. O vereador Alexandre Aleluia indagou sobre os critérios para o uso de recursos destinados a comunidades contempladas pelo programa *Morar Melhor*. Apontou nebulosidade e pediu transparência à responsável pela execução do programa, a coordenadora Cristiane Oliveira. Informou Projeto que traria critérios cronológicos para a escolha dessas destinações. A vereadora Eliete Paraguassu discorreu sobre as várias formas do racismo vigente no País e, inclusive, no espaço da CMS. Rejeitou termos racistas que via na praxe da CMS. Informou Indicação à Prefeitura para um centro de acolhimento para mulheres em tratamento de câncer e Projeto para o Dia das Marisqueiras. O vereador Sílvio Humberto saudou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por inciativa contra o racismo e repudiou a fala do presidente da Conmembol. Ressaltou os 33 anos de Instituto Steve Biko e saudou a memória do professor Antônio Jorge Godi, falecido dias atrás. Elogiou iniciativa do Governo Federal para financiar o preparo de jovens para a universidade, o que considerou importante para se combaterem as desigualdades raciais. O vereador Randerson Leal associou-se ao vereador Kiki Bispo quanto ao racismo no futebol. Parabenizou o Esporte Clube Bahia pela disputa da Copa Libertadores e o Esporte Clube Vitória pela disputa da Copa Sulamericana. Elogiou o Governo do Estado e a TVE pela transmissão dos jogos dos times baianos. Repudiou a fala do presidente da Conmembol, lembrando crítica anterior que fizera à entidade. O vereador João Cláudio Bacelar comentou sobre o afundamento de *ferry boat* programado para a próxima sexta-feira. Assinalou ser a segunda inciativa desse tipo e ressaltou o valor turístico e ambiental que nela havia, parabenizando o Governo do Estado pela ação. O vereador Cláudio Tinoco discorreu sobre o fechamento de áreas esportivas em Canabrava. Disse que o Esporte Clube Vitória fechara o acesso a um campo de futebol outrora frequentado por moradores, o qual não era usado pelo clube. Apelou ao presidente do Vitória, Fábio Mota, para que reabrisse o acesso. Informou Indicação para um campo público no bairro, pedindo à Prefeitura que fizesse estudo de viabilidade a respeito. Comentou sobre as lutas dos moradores do Pé Preto, no Nordeste de Amaralina, e anunciou conjunto habitacional a ser implantado no local pela Prefeitura. Denunciou o fechamento do Armazém Cenográfico, criado para beneficiar o teatro e a dança, e que vinha sendo desmontado pelo Governo do Estado. Sugeriu alternativas ao Governo. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza associou-se sobre o campo do Vitória. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis relatou encontro a respeito da Ponte Salvador-Itaparica, no qual fora exposta a potencial danosidade ambiental dessa construção, além dos seus impactos no trânsito. A vereadora Eliete Paraguassu discorreu sobre os impactos de metais pesados e de esgotos na Baía de Todos-os-Santos. Pediu que o afundamento do *ferry boat* considerasse fatores humanos. Criticou a Ponte Salvador-Itaparica por possíveis danos à Baía. O vereador Anderson Ninho cobrou a aplicação de recursos estaduais direcionados ao Centro Social Urbano de Castelo Branco. Anunciou que fiscalizaria as ações a serem realizadas no local. Nada mais havendo, o senhor presidente Maurício Trindade declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 279/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ADILSON VICENTE DA SILVA JUNIOR, cadastro 21.233, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 532/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO CARLOS ROCHA DE JESUS, cadastro 21.348, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 806/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARIANA BAUDSON GODOI DE QUEIROZ, cadastro 21.344, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 808/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CLAUDIA MARIA ATAIDE DO NASCIMENTO SAMPAIO, cadastro 21.345, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 809/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ICARO SANTOS ALVES, cadastro 21.346, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 814/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANDRE LUIZ DOS SANTOS, cadastro 21.300, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 815/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear FRANCISCO ALMEIDA CASTRO, cadastro 21.349, para exercer o cargo em comissão de Secretário Particular da Presidência, Classe **CC 70**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 816/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear HUANDSON MATOS MIRANDA, cadastro 21.350, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 817/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARCIO LEMOS DOS SANTOS, cadastro 21.295, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 818/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear WENDEL LUCAS DAMASCENO SANTOS, cadastro 21.354, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 819/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear OSCAR ABREU PACHECO, cadastro 21.355, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 820/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear BIANCA CONCEICAO DE SOUZA, cadastro 21.356, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 821/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear GILCELIA MOURENTINO DE OLIVEIRA, cadastro 21.352, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 822/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear LENINA BARBARA GALEAO BATISTA NEVES, cadastro 21.357, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 823/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARIA CAROLINA TROCOLI NUNES, cadastro 21.358, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 824/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, cadastro 21.362, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 825/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CARLOS ERON BATISTA ALVES JUNIOR, cadastro 21.351, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 826/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear DIOGENES DE CASTRO DA SILVA, cadastro 21.353, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 26**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 828/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear NILVA OLIVEIRA DE SOUZA, cadastro 21.365, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 829/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear JOSE VENANCIO SANTOS DA SILVA, cadastro 21.366, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 830/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear RODRIGO COSTA DE ANDRADE, cadastro 21.367, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 831/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear RAIDALVA MARIA SANTANA SILVA, cadastro 21.361, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 832/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear BRUNA MOREIRA RODRIGUES, cadastro 21.368, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 18**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 833/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear VAGNER CARNEIRO SILVA, cadastro 21.359, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 834/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ULINE DA ANUNCIACAO MIRANDA GUIMARAES, cadastro 21.360, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 835/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear GABRIEL VASCONCELOS PEREIRA, cadastro 21.369, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025.

Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 836/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear BRUNO BRIZENO DE ARAUJO, cadastro 21.370, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 837/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CAROLINA CRISTAL ALMEIDA PINTO, cadastro 21.371, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Câmara Itinerante, Classe **CC 50**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 838/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear LUCAS VILAS BOAS ROCHA, cadastro 21.372, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 840/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear GEOVANE TORRES BRITO, cadastro 21.374, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 841/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CAROLAINE SILVA LIMA, cadastro 21.363, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 844/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JURANDY SANTOS DA SILVA, cadastro: 19.539, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 845/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar PEDRO SERRAVALLE JUNIOR, cadastro: 21.087, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 846/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar GILMAR DOS SANTOS ANDRADE JUNIOR, cadastro: 21.236, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 847/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar VALMIR TRINDADE, cadastro: 20.677, do cargo em comissão de Secretário Particular da Presidência, Classe **CC 70,** a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 848/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar FERNANDO SOUSA SANTOS, cadastro: 16.420, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 849/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LEONARDO DA SILVA TAVARES, cadastro: 19.971, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 850/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar MARCOS LAZARO SILVA DOS SANTOS, cadastro: 21.120, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 19,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 851/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JORGE ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS, cadastro: 16.560, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 852/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar IRANI ARAUJO OLIVEIRA, cadastro: 20.152, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 853/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES, cadastro: 21.221, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 854/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LUCIANO SILVA MACHADO, cadastro: 21.070, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 855/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar TARCISIO BIONDI CARVALHO, cadastro: 21.279, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 26,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 856/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar UANISE RAIMUNDA PEREIRA SANTOS, cadastro: 21.280, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 857/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ORLANDO HELBER SILVA SANTOS, cadastro: 21.240, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 858/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar EDIELSON DA SILVA TELES, cadastro: 17.926, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Classe **CC 70**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 859/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CAROLINE BELITARDO DE MENEZES, cadastro: 19.769, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

ATO N.º 860/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CAROLINE BELITARDO DE MENEZES, cadastro: 19.769, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Classe **CC 70**, a partir de 01 de março de 2025. Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 861/2025 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

JULIA PIETRA CANDIDA DOS SANTOS DA LUZ	20.585	G 05	G 26	01/03/2025
UELSELI BENEVIDES REIS SOARES	20.431	G 28	G 07	01/03/2025
LEILA DE SOUZA RIBEIRO	20.465	G 29	G 12	01/03/2025
WALLACE SOUSA DA SILVA	20.908	G 19	G 26	01/03/2025
JAIR SANTOS FONSECA	21.125	G 23	G 26	01/03/2025
VICTOR JESUS QUEIROS DE LIMA	21.232	G 08	G 09	01/03/2025
LEANDRO SANTOS CARVALHO	21.038	G 25	G 21	01/03/2025
IAGO QUEIROZ MOTA	19.531	G 29	G 20	01/03/2025
ROBERTO DA CRUZ AMORIM	21.145	G 15	G 06	01/03/2025
JAMILLE ALMEIDA ALVES PORTO	18.855	G 11	G 18	01/03/2025
ISABEL CRISTINA CERQUEIRA VENTURA	21.316	G 26	G 20	01/03/2025
RICARDO ALMEIDA PORTO DE MACEDO	18.856	G 12	G 18	01/03/2025
MARIA LUISA MAGALHAES DA CRUZ WOLFOVITCH	21.298	G 25	G 20	01/03/2025
FERNANDA ANDRADE DE CARVALHO	18.948	G 23	G 17	01/03/2025
DIULICE DA CONCEICAO VITORIO	18.251	G 29	G 15	01/03/2025
NADJA OLIVEIRA VIEIRA	20.174	G 11	G 28	01/03/2025
KATIA SILENE SOUSA CAMARAO CAMPELLO	18.823	G 29	G 14	01/03/2025
MARCOS DINIZ LISBOA MELO	20.153	G 17	G 26	01/03/2025
RILZA CRISTINA TELES BARBOSA	20.185	G 08	G 7	01/03/2025
CATARINA MARIA FARIAS DOS SANTOS	20.780	G 15	G 16	01/03/2025
GERSON JORGE REIS COSTA	21.274	G 25	G 14	01/03/2025
LAIANE VITORIA SANTANA DE JESUS	21.338	G 20	G 15	01/03/2025
FRANCISCO JOSE SOUZA ZUZA	21.002	G 29	G 19	01/03/2025
ANA CLARA BARBOSA DE FREITAS REIS	21.269	G 29	G 19	01/03/2025
LARISSE BRITO CARVALHO	21.318	G 19	G 15	01/03/2025
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	20.899	G 12	G 27	01/03/2025
CARLOS ALBERTO MENEZES CUNHA JUNIOR	19.393	G 07	G 17	01/03/2025

Salvador, 20 de março de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Câmara Municipal de Salvador, nos termos do Decreto Municipal nº 36.605/2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO PARA PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)[1],** destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública[2]**:**

MODALIDADE: Dispensa de licitação (Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº: 153/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanente - fragmentadora de papel para suprir à necessidade de descarte dos documentos produzidos pelo legislativo soteropolitano e vereadores da câmara municipal de salvador.

PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE NA IRP: 8 (oito) dias úteis, subsequentes à publicação deste aviso, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido **procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, deverão solicitar vistas ao Termo de Referência, por meio do endereço de e-mail compelcms@cms.ba.gov.br e formalizar, por meio de ofício, Manifestação de Interesse na respectiva ata, dentro do prazo indicado acima, estabelecendo os itens de interesse, a estimativa total de quantidades de contratação e o local de entrega do objeto e/ou prestação do serviço.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: **compelcms@cms.ba.gov.br** ou telefones **(71) 3320-0421/0422.**

Salvador, 19 de março de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

1. A intenção de registro de preços, é um instrumento endereçado a integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para que haja o compartilhamento das suas intenções de realizar Registro de Preço, possibilitando a participação dos referidos integrantes que tenham interesse em ADQUIRIR/CONTRATAR o mesmo objeto.

2. Excetuando-se empresas integrantes da iniciativa privada.

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
21.306	Rondinele Conceição Andrade Requião	264/2025

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Abono Natalino proporcional

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.314	Reginaldo da Cruz Santos	276/2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projetos de Resolução

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
12/2025	Kiki Bispo	Concede o Título de Cidadã Soteropolitana a Senhora Ana Raquel Copetti	Sidninho	Favorável
13/2025	Luiz Carlos	Concede a medalha Thomé de Souza a Capitã Cássia Verena Cerqueira de Souza	Sidninho	Favorável
14/2025	Anderson Ninho	Concede o título de cidadão da cidade de Salvador ao Pastor Raimundo Mendes do Nascimento	Sidninho	Favorável
15/2025	Helio Ferreira	Concede o título de cidadão da cidade de Salvador ao médico intensivista e pneumologista pediátrico Doutor Gustavo Guimarães	Sidninho	Favorável
16/2025	Anderson Ninho	Concede o título de cidadão da cidade de Salvador a Patrycia Santana do Nascimento Andrade	Sidninho	Favorável
17/2025	Anderson Ninho	Concede o título de cidadão da cidade de Salvador a Vania Maria de Santana Nascimento.	Sidninho	Favorável
18/2025	Omarzinho	Concede a Medalha Thomé de Souza a Sra. Andrea Velame de Azevedo Barreto.	Sidninho	Favorável
19/2025	Kel Torres	Concede medalha Tomé de Souza ao senhor Helton José Bacetto.	Sidninho	Favorável
20/2025	Cezar Leite	Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Bispo Divani da Silva Rocha.	Sidninho	Favorável

Requerimentos de Utilidade Pública

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
4/2025	Carlos Muniz	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL, CNPJ: 21.104.003/0001-45, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998	Sidninho	Favorável
5/2025	Roberta Caires	Requere a Utilidade Pública Municipal da Federação de Skateboard do Estado da Bahia.	Sidninho	Favorável
6/2025	Marta Rodrigues	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à ASSOCIACAO MULHERES APOIAM MULHERES, CNPJ 57.274.692/0001-83, com sede e foro nesta Capital.	Sidninho	Favorável

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
Projetos de Resolução				
PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PRE 1/2025	Daniel Alves	Concede a Medalha Thomé de Souza à Gustavo Henrique Dutra Mettig.	Paulo Magalhães Jr.	Favorável
PRE 2/2025	Marcelo Guimarães Neto	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado de Goiás, o Excelentíssimo Senhor Dr. Ronaldo Caiado.	Daniel Alves	Favorável
PRE 3/2025	Alberto Braga	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Itamar Rangel Vieira Júnior.	Daniel Alves	Favorável
PRE 4/2025	George O Gordinho da Favela	Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Jornalista e Comunicador ao Senhor Sodake Fernandes Albuquerque.	Daniel Alves	Favorável
PRE 5/2025	George O Gordinho da Favela	Concede a Medalha Thomé de Souza ao SubTEN PM Edivan Nascimento Santana.	Daniel Alves	Favorável
PRE 6/2025	André Fraga	Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Silas Ferreira Vieira.	Daniel Alves	Favorável
PRE 7/2025	Alberto Braga	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz de Jesus Carvalho.	Daniel Alves	Favorável
PRE 8/2025	Alberto Braga	Concede o título de cidadão soteropolitano à Juarez Gonçalves da Hora.	Daniel Alves	Favorável
PRE 9/2025	Daniel Alves	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Policial Civil Vitor Nascimento Calmon	Paulo Magalhães Jr.	Favorável
PRE 11/2025	Mesa Executiva	Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Giovanni Ostiero, educador físico e fisiculturista.	Paulo Magalhães Jr.	Favorável



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.
15:35	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:35	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.